



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 1511, de 23/08/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 8.127.247,21 (OITO MILHÕES, CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 8.127.247,21 (OITO MILHÕES, CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19172	R\$ 780.483,02
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 3.275.449,05
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP. E DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20534	R\$ 11.776,67
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	4.5.9.0.84	1704	21519	R\$ 750.000,00
53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	21517	R\$ 314,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.18	2704	21516	R\$ 3.309.224,47
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 8.127.247,21

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.37	1573	19174	R\$ 107.505,57
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19178	R\$ 225.380,41
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	3.3.9.0.30	1573	19158	R\$ 340.601,21
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	4.4.9.0.40	1573	19281	R\$ 348.512,81

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19148	R\$ 249.954,79
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS	3.3.5.0.85	1573	19208	R\$ 641.677,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	3.3.9.0.39	1573	19156	R\$ 2.142.300,28
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP. E DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.96.2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	3.3.5.0.92	1704	21346	R\$ 11.776,67
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.422.108.2554	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	3.3.9.0.39	1704	21122	R\$ 750.000,00
53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.90.2310	PROCON	3.3.9.0.39	1704	21051	R\$ 314,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.363.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	3.3.9.0.39	2704	21267	R\$ 3.309.224,47
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 8.127.247,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal